



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

Reitera a o estado de emergência no Município de Itinga do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Itinga do Maranhão – MA, por meio do Decreto nº 031/2020, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico do Covid-19, para Itinga do Maranhão no dia 21 de julho de 2020, já registrou 475 casos confirmados, 405 recuperados e 12 óbitos, o que indica a manutenção de medidas emergenciais contra a doença;

CONSIDERANDO que em razão de Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e outros agravos.

DECRETA

Art. 1º. Fica reiterado e prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Estado de Emergência no Município de Itinga do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral), declarado por meio do Decreto Municipal nº 031 de 24 de março de 2020, cujas disposições estão em parte ratificadas.

Art. 2º. A partir do dia 02 de agosto de 2020, será retomada a emissão e execução da ordem de corte no fornecimento de água pela CAESI – Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão;

Art. 3º. As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 - **VALOR GLOBAL: R\$ 139.713,76** (cento e trinta e nove mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE - 2208 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ÓRGÃO - 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 - SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 301 ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA - 0013 ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA - PROJETO ATIVIDADE - 2211 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - SIGNATÁRIOS: **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**, Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 042076495-0 SSP-MA e do CPF n.º 643.993.383-34, pelo CONTRATANTE. **WALDMARK BARROS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1189718-SSP-PI, e do CPF n.º 433.173.593-15, pela CONTRATADA, Icatu (MA), 13 de setembro de 2019.**

Publicado por: **AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS**
Código identificador: **d3d84373dec4ffb45c1ac0f2db0d4ae7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 083/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 083/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

Reitera a o estado de emergência no Município de Itainga do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela união da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Itainga do Maranhão - MA, por meio do Decreto nº 031/2020, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico do Covid-19, para Itainga do Maranhão no dia 21 de julho de 2020, já registrou 475 casos confirmados, 405 recuperados e 12 óbitos, o que indica a manutenção de medidas emergenciais contra a doença;

CONSIDERANDO que em razão de Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e outros agravos.

DECRETA

Art. 1º. Fica reiterado e prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Estado de Emergência no Município de Itainga do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), declarado por meio do Decreto Municipal nº 031 de 24 de março de 2020, cujas disposições estão em parte ratificadas.

Art. 2º. A partir do dia 02 de agosto de 2020, será retomada a emissão e execução da ordem de corte no fornecimento de água pela CAESI - Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itainga do Maranhão;

Art. 3º. As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 23 DE JULHO DE 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: **ab0f4b42af3d3b4a9bf6146491bb92be**

DECRETO Nº 082/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 082/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia a Comissão Municipal do Concurso Público de Itainga do Maranhão e dá outras providências"

O PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a constituição da Comissão de Concurso Público, nos termos da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros, sendo designada a primeira como presidente:

- a. **FRANCISCO JAIRO QUEIROZ - CPF nº 572.136.233-20**
- b. **SUELY DANTAS DA SILVA - CPF Nº 257.854.432-87**
- c. **MOZEAN FERREIRA DA CRUZ - CPF Nº 489.729.403-72**

Art. 3º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar as